MONTE CASTELO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

Lei Ordinária nº 2773/2024, de 21 de março de 2024.

"AUTORIZA PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Monte castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica o Prefeito autorizado a promover a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Monte Castelo, na entidade da Prefeitura Municipal no valor de **R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais),** para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2769, de 11 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL							
Tipo de Alteração	**Tipo Movimento**	**Origem Recurso**	**Valor R$**	**Proj./ Ativ.**	**Descrição**	**Elemento**	**Fonte de Recurso**
Suplementar	Adicionar Dotação	Transferência Especial do Estado	1.400.000,00	2024	58-Manutenção Sec. Obras e Serviços Urbanos	4.4.90.00.00	1.710.321.00050
		Total da Entidade	**1.400.000,00**				

Art. 2º. Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o excesso de arrecadação obtido através do repasse da Transferência Especial do Estado nº 2023TE000612OE.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo - SC, 21 de março de 2024.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito